



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Decreto Nº023/2016 – de 02 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º e Inciso III do Art. 6º da Lei Municipal Nº 806/2015, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal Nº 806/2015 de 08 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 4.631,53 (Quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta três centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0016 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2.040 - Manut.Programa de Proteção Básica
Atividade: 2.040 - Manut.Programa de Proteção Básica
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 D.R.0.3.35 - Aplicações Diretas..... R\$ 3.001,53

Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0025 – CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Ação: 2.066 - Atendimento à Criança, Adolescente e Idoso
Atividade: 2.066 - Atendimento à Criança, Adolescente e Idoso
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 D.R.0.3.65 - Aplicações Diretas..... R\$ 1.630,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do Superávit Financeiro - Fonte de Recursos: 0.3.35 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União e 0.3.65 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado - Exercícios Anteriores, disponíveis nas contas 28.321-5 e 28.673-7 junto à agência 1393-5 - Bco.Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2016.

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças

Volmir Antonio Sotille
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal